

Lei nº 347/2021.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para o Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na importância de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, para acorrer com as despesas de Aquisição de Implementos Agrícolas com recursos de Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Artigo 2º – O Crédito especial definido no Art. 1º terá as seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade: 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 1170 – Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE – Aquisição de Implementos Agrícolas.

Fonte de Recurso: 299 – Transferências de Convênios - Outros

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

II - Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade: 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

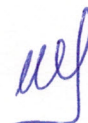
Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 1170 – Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional / Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE – Aquisição de Implementos Agrícolas.

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Natureza da despesa: 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores



Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I – Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Unidade: 2010 - Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

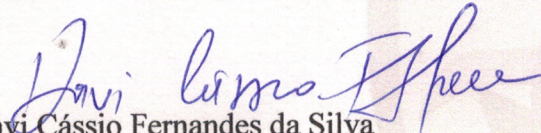
Ação: 1182 – Conv. Min. Int. Nacional / PMRS / Construção Abatedouro Público

Fonte de Recurso: 299 – Transferências de Convênios - Outros

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Riacho de Santana – RN, 21 de janeiro de 2021.


Davi Cássio Fernandes da Silva

Prefeito

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06